



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL

Termo Aditivo 003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE HERVAL, pessoa Jurídica de direito Público interno, por seu Presidente Denise Cabreira da Silveira, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, com sua sede localizada em PORTO ALEGRE - RS, CNPJ nº **04.311.157/0001-99**, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL MARIO SEBEN**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 04/2021, firmado em 01 de setembro de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Prazo

O prazo de vigência do contrato de prestação de serviço é prorrogado até a data de 01 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Valor mensal da contratação é de R\$ 7.375,36 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais) mensais e R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais pela ambiente da nuvem.

CLAUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não expressamente alteradas neste instrumento.

E assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Herval, 30 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Vereadores
Contratante

GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA
Rafael Mario Sebben
Diretor